

18.06.2025

Proposta n.º 68/2025 Crescer –Aquisição de raquetes de sinalização – Crescer em Férias e Pezinhos nas Areia

Proposta: Aquisição de raquetes de sinalização

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto.
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”.
3. A criança tem um estatuto especial, reconhecido pela proclamação do Dia Internacional da Criança, em 1926, em Genebra e ratificado pela aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959 e a Convenção dos Direitos da Criança em 1989, nomeadamente com o direito à educação.
4. Para assegurar as atividades de lazer dirigidas às crianças dos programas de AAAF e CAF, de forma segura, é necessário a aquisição de raquetes de sinalização para circulação em segurança com as crianças.
5. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor.
6. O valor total da aquisição 509,10 euros (com IVA incluído 23%).
7. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 04, na rubrica 02.01.21 PPA 04/21, com CPV 34928471 - materiais de sinalizar.

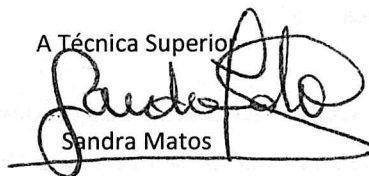
Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente delibere a aquisição de raquetes de sinalização de segurança, para acompanhamento de crianças, à seguinte empresa:

NADIA SINALIZAÇÃO, LDA. - Rua Dr. Azeredo Perdigão, 27 Moinhos da Funcheira, 2650-298 Amadora. NIF: 502631309.

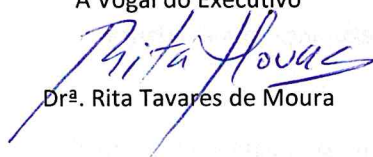
Lisboa, 17 de junho de 2025

A Técnica Superior



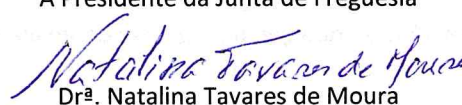
Sandra Matos

A Vogal do Executivo



Dr^a. Rita Tavares de Moura

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr^a. Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1554

Ano: 2025

Data Registo: 18-06-2025

Data Documento: 18-06-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0201210000 Outros bens

Projeto e Ação: PPA 04 21

Descrição: AQUIS RAQUETES DE SINALIZAÇÃO

1	Orçamento Inicial	5 318,24
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	5 318,24
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	5 318,24
7	Despesa Emergente, que fica cativa	509,10
8	Saldo Residual do Projeto	4 809,14
9	Saldo Residual	4 809,14

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1545

Data Registo: 20-06-2025

Nº Proposta: 68/CSV

Ano: 2025

Mês (a): junho

Data Documento: 20-06-2025

Fornecedor: NADIA SINALIZACAO - SINALIZACAO E SEGURANCA RODOVIARIA SO NIF: 502631309

Descrição: AQUIS RAQUETES DE SINALIZAÇÃO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 478 709,04
2	Compromissos assumidos (c)	317 243,59
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 161 465,45
4	Compromisso n.º 1545 relativo À despesa em análise (d)	509,10
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 160 956,35

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 20-06-2025

Assinatura do Responsável





NADIA SINALIZAÇÃO, LDA.

Rua Dr. Azeredo Perdigão, 27 Moinhos da Funcheira

2650-298 Amadora

NIF: 502631309

214251760 (chamada rede fixa nacional)

geral@nadia-sinalizacao.com

www.nadia-sinalizacao.com

CLIENTE N°

NIF

510833632

MOEDA

DATA DOC.

EUR

2025-06-16

ORIGINAL

ORÇAMENTO

ORC 776425/790

Exmo./a(s) Sr./a(s)

Junta de Freguesia de São Vicente

Rua Josefa de Óbidos, 5

1170-196 Lisboa

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

PAG.	VENDEDOR	DESC. COM.	DESC. FIN.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE				
1 / 1		0,00	0,00		Pagamento a Pronto	2025-07-31				
Cód. Artigo	Descrição			Qtd. Un	Pr. Unit.	%Desc.	Des.Val.	V. Líquido	%Impostos	Praz ent.
20RAMAN	raquete em alumínio, refletorizada - punho em borracha, diâmetro de 220cm			20,000 UN	20,00		0,00	400,00	23,00	5/7 dias
1111	portes (valor à cobrança)			1,000 UN	13,90		0,00	13,90	23,00	

Nota: Ambos os lados na cor vermelho p/ utilização em transporte de crianças

Vermelho / verde para utilização em obras ...

LOCAL DE CARGA:

LOCAL DE DESCARGA:

ATCUDJ4XKKZK-790



MEMO DE EXPEDIÇÃO:

Mercadoria:	413,90
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	413,90
Impostos:	95,20

RESUMO DE IMPOSTOS

Descrição	Taxa	Incidente	Imposto	Retenção
IVA	23,00	413,90	95,20	

Total do Documento:	509,10
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	509,10

Obs.:

O responsável:

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte NADIA SINALIZACAO -
SINALIZACAO E SEGURANCA RODOVIARIA
SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA

Firma/Denominação NADIA SINALIZACAO -
SINALIZACAO E SEGURANCA RODOVIARIA
SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006391010

N.º de Identificação Fiscal 502631309

N.º da Declaração 061072333ASCD25

Data de emissão 2025-05-19

NADIA SINALIZACAO - SINALIZACAO E SEGURANCA RODOVIARIA
SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA
R DR AZEREDO PERDIGÃO 27 A SERRA DE MIRA
AMADORA
2650-298 AMADORA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20006391010

Código de Verificação - LXXCPVWB3BLHTQ4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Sandra Cristina Barata de Matos na qualidade técnica superior a desempenhar funções na Junta de Freguesia de S. Vicente declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento proposta Pelouro Crescer 25/2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

17/06/2025

